

PORTARIA NORMATIVA Nº. 013-2009/DIASS

Normatiza Consulta Inicial em Fisioterapia,  
Fonoaudiologia e Psicologia.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº. 19.699 e Decreto de 21 de agosto de 2008, Diário Oficial nº. 20.437 e;

Considerando a necessidade de adequar a PORTARIA NORMATIVA nº. 001-2007/DIASS quanto ao procedimento de consulta inicial em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia ao usuário do IPASGO SAÚDE e;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo sistema de gestão de qualidade S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

**PORTARIA NORMATIVA:**

Art.1º A consulta inicial de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia, a ser realizada em consultórios particulares respectivos às especialidades, deverá ser apresentada em planilha própria do IPASGO SAÚDE, devidamente preenchida com os dados obrigatórios e assinatura do usuário.

Art.2º As consultas iniciais são parametrizadas em número de 01 (uma) consulta para cada usuário do IPASGO SAÚDE, com intervalo de 01 (um) ano.

**Parágrafo Único.** Caso o usuário necessite de mais de 01 (uma) consulta no período estipulado anteriormente, somente por justificativa de troca de profissional com nome e matrícula do novo prestador cadastrado na guia a ser emitida e sujeito a análise pela Auditoria Autorizativa Eletrônica de Terapias Complementares para Capital e Interior.

Art.3º Revogue-se a Portaria Normativa nº. 001-2007/DIASS.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia,  
aos 08 dias do mês de dezembro de 2009.

*Dr. Bento Xavier de Almeida*  
Diretor de Assistência